

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2021. **DOTAÇÃO:** 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1027.2126– CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00.001– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02080.08.244.2005.2013– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.39.00.00.001– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de

2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI – CNPJ nº 23.662.540/0001-36- CONTRATO Nº 00120/2021 – DATA DO CONTRATO: 15/10/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 36.846,50 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 15 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:01F82A46
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Gabinete do Prefeito**Nome:** Maria da Paz Macêdo Correia**Função:** Assistente Social - NASF**Local de trabalho:** P S F I, II e III – Cabaceiras.**Remuneração bruta:** R\$ 1.300,00.**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.**Período:** 1º / 10 a 31 / 12 / 2021.**Nome:** Douglas Cristiano de Sousa**Função:** Condutor de Veículos.**Local de trabalho:** P S F I**Remuneração bruta mensal:** R\$ 1.100,00.**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.**Período:** 1º / 10 a 31 / 10 / 2021.**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:630195B2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO
Gabinete do Prefeito**Comodante:** Poder Executivo Municipal**Comodatário:** Luis Eduardo de Farias Castro**Endereço do Comodatário:** Distrito Ribeira.**Finalidade:** Instalação de uma Fábrica para produção de peças de artesanato em couro, em parte de um imóvel onde funcionava a EMEF Inácio Gomes Meira, especificamente em uma área de 235,38 m² e Perímetro de 73,10 metros, conforme Planta Topográfica.**Período:** 20 / 09 até 31 / 12 / 2024.**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:1426679A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.
Gabinete do Prefeito**PORTARIA nº 894, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, em benefício da Servidora Pública Efetiva Municipal que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI, artigos 114 a 118, que trata da Licença para Tratar de Interesse Particular, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 30 dias, com direito à remuneração, a Servidora Pública Efetiva Municipal, **RAFAELA BATISTA DE FARIAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa**, em exercício profissional na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz, nesta Cidade, especificamente para auxiliar na recuperação cirúrgica de sua Mãe (Iraci Batista de Farias), conforme se comprova por meio do Atestado em anexo, com seus efeitos retroativos ao último dia 29 de setembro.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 11 de outubro 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:18ECD2C9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA 3ª. IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00052/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021. Objeto: aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua improcedência, mantendo-se os termos do edital pelos motivos mencionados.

Conceição/PB, 14 de outubro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7088A3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes

participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00006/2021 a Abertura dos Envelopes de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA. Assim a sessão para Abertura dos Envelopes de Habilitação será realizada no dia **20 de Outubro de 2021, às 10:00hs**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição, 15 de Outubro de 2021.

ALYSON DE SOUSA PEREIRA

Presidente/Suplente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4D8C120E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021**

O Pregoeiro torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e subsidiárias. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 15 de outubro de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8371644C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA 2ª. IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00052/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.554.943/0001-05 ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2021. Objeto: aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua improcedência, mantendo-se os termos do edital pelos motivos mencionados.

Conceição/PB, 13 de outubro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:118D2858

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 02/2021**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, instituições privadas, com ou sem fins econômicos, ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de consultas ambulatoriais em atenção especializada, exames especializados, laudos, procedimentos cirúrgicos eletivos, e outros procedimentos em atenção especializada, para atuarem de forma complementar a rede de saúde municipal, atendendo as necessidades da sua população, município de Condado, Estado da Paraíba

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Condado, torna público o Resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2021, sendo inabilitadas ao credenciamento as empresas abaixo elencadas pelos seguintes motivos:

a) ASSOCIAÇÃO BENEMERITA JOSÉ GOMES ALVES - CNPJ nº 27.520.603/0001-70: por não apresentar a Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, exigida no item 3.0, "d" do edital;
b) JULIANNA ADIJUTO PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 43.167.663/0001-08: por não atender ao disposto no item 3.0, "h" do edital, tendo em vista que, após realização de diligência foi constatado que a referida empresa está estabelecida fora do raio máximo exigido no edital.

Da decisão da comissão de licitação caberá recursos da inabilitação ao credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Comunicamos aos licitantes que, caso tenha interesse, poderão regularizar a documentação que inabilitou ao credenciamento, bem como informar aos demais interessados que o chamamento público continua aberto ao credenciamento a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 6 deste Edital da Chamada Pública nº 02/2021.

Condado - PB, 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:37087E28

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 302/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - STTRANS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.031.301/0001-04. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB - STTRANS.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R\$ 56.800 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Dessa forma, o valor global passará para R\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais), que representa um aumento de aproximadamente 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Patos, 14 de outubro de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos - STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:541AB8C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 014/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021

OBJETIVO: Chamamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em firmar com a Prefeitura Municipal de Patos, CONTRATO para fins de prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, na área de Procedimentos Cirúrgicos conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde de Patos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 18/10/2021, PRAZO FINAL 22/10/2020, às 11:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.010.434,20 (um milhão dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais vinte centavos).**

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 14 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:239D1053

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - ASTOR STAUDT ME**

ASTOR STAUDT ME - CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

Endereço Eletrônico: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2021**, Pregão nº 047/2021 e Contrato nº 1027/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA

relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:620C2865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - DOUGLAS BERNARDO
AZEVEDO EIRELI**

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - CNPJ Nº 29.903.019/0001-20

Endereço Eletrônico: douglas.bernardo@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2021**, Pregão nº 047/2021 e Contrato nº 1028/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021, 0002/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: douglas.bernardo@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:0D25F72B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - H.F SOLUÇÕES LTDA**

H.F SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.886.949/0001-33

Endereço Eletrônico: higosombrio@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2021**, Pregão nº 047/2021 e Contrato nº 1029/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: higosombrio@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:7A594A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - JOSÉ MENDES DE
ALMEIDA FILHO**

**JOSÉ MENDES DE ALMEIDA FILHO - CNPJ Nº
34.830.602/0001-98**

Endereço Eletrônico: mendes_filho10@hotmail.com

**Assunto: Notificação – Instauração de procedimento
administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2021**, Pregão nº 047/2021 e Contrato nº 1030/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mendes_filho10@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:F34DD2F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - KRIPTON INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME**

**KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ Nº
11.669.001/0001-40**

Endereço Eletrônico: financeirokrypton@gmail.com

**Assunto: Notificação – Instauração de procedimento
administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2021**, Pregão nº 047/2021 e Contrato nº 1031/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: financeirokrypton@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:F8135E9B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 0006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.090-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS 02090.15.452.0900.2046 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SERVICOS URBANOS 02090.17.512.0900.1041 – AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP Nº 202124490002 – PROGRAMA 09032021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10073/2021 - 15.10.21 - AUDAX CAMINHOES LTDA - R\$ 446.900,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4463F337

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0006/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUDAX CAMINHOES LTDA - R\$ 446.900,00.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Outubro de 2021

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0BD99AFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3 ADITIVO DE CONTRATO TP 0002/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia destinados a construção de unidade escolar neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0002/2019 – Contrato nº 10006/2019 – CPL. PRAZO/VALOR/VIGÊNCIA: 3º ADITIVO – 07/10/2021. Valor: R\$ 185.865,90. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.0600.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. ESCOLARES - FONTE: 125 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ESTADO DA PARAIBA-CONV. ESCOLA GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CIENCIA E TECNOLOGIA CONVENIO Nº 0723/2017 - SIAF Nº 007626 - CGE Nº 18.80384-9. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: MINOZZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.291.098/0001-37

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E4738932

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2021

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, certifica a suspensão do Pregão Presencial nº 00006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em virtude de determinação judicial de suspensão concedida por medida liminar. Diante disso, ficam temporariamente suspensos todos os atos de condução do procedimento até decisão final pelo Juízo competente.

Alagoa Nova, 21 de Julho de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:67AAF993

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00005/2021

OBJETO: A execução dos serviços de reforma, pintura e reparos Centro Social Gilberto Valério. **LICITANTE HABILITADO:** ALX CONSTRUÇÕES LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA; RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/10/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 15 de outubro de 2021

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D1BB11C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdenciário, no que tange ao Regime de Previdência Própria deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURICIO WANDER DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Alhandra - PB, 14 de Setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E07CD5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito

Previdenciário, no que tange ao Regime de Previdência Própria deste Município; DESIGNO os servidores Suély Rodrigues Carneiro de Souza, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência - Ipemad, como Gestora; e Eduardo Ribeiro de Oliveira, Secretário do Instituto de Previdência - Ipemad, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Setembro de 2021

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: 1B78EE7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00001/2021.**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdenciário, no que tange ao Regime de Previdência Própria deste Município. DOTAÇÃO: 20.10 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO 15.452.2021.1230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 15/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência de Alhandra e: CT Nº 00001/2021 - 15.09.21 - MAURICIO WANDER DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: D2961BFF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0063 2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0063/2021

FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO EM REGIME DE FAZENDA PÚBLICA, AGÊNCIA 0558, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB –ME, de CNPJ nº 00.360.305/0001-04-PB,

Fundamento: art. 24, Inciso VIII, da lei 8.666/93

VALOR AUFERIDO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Período da contratação: 60 (sessenta) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de outubro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA/PB, 15 de outubro de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0063/2021**

Nº. CONTRATO 0000229/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO EM REGIME DE FAZENDA PÚBLICA, AGÊNCIA 0558, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB –ME, de CNPJ 00.360.305/0001-04-PB,

Objeto: CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA,

Valor auferido: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data do Contrato: 15 de outubro de 2021

Vigência: 60 (sessenta) meses

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: ABC69DEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0061 2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0061/2021

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará VIGILÂNCIA SANITÁRIA inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 04 de outubro de 2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 000227/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e WASHINGTON MARCONDES ALVES

CPF nº. 282.990.944-53

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará VIGILÂNCIA SANITÁRIA inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0061/2021

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.400

Classificação funcional 04 122 2001 2010– Elemento de despesa 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 7C4C3157

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CPL E AO PREGOEIRO(A) DESTA PREFEITURA.** Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Outubro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FECD4076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:30 horas do dia 28 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES**. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Outubro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1BEB94AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Outubro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:160CDA9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor de FRANCISCO GABRIEL FARIAS, CPF nº 185.222.008-23, para

aquisição de terreno destinado a construção de uma Praça Pública, no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista-PB, medindo 34,00 (trinta e quatro metros) de frente ao leste, com 23,30 (vinte e três e trinta centímetros) ao oeste, por 41,50 (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) ao norte e 44,50 (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) ao sul, totalizando uma área total de 1.221,29m², no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação e Lei Municipal nº 703/2021, de 27 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 07/2021.

Bernardino Batista, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BA7B6EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 011/2021, de 13 de outubro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB**, sob o nº da proposta 36000.396.927/2021-00, proveniente de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

MARIA JANETE ANDRADE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B08D30B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL n. 040/2021**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB**, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a apresentação de correspondência de outra Empresa dentro do prazo;

DECIDE:

REVOGAR o Processo de Licitação –**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021**, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED**, considerando os elementos constantes do processo correspondente

Adotem-se as providências necessárias.

Boa Vista – PB, 14 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B2047C47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 205/2021 - MARGARETE CRISTINA DE CARVALHO

PORTARIA N.º. 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 431/2001 e suas alterações, 487/2004, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, conforme Proc. Administrativo de nº 068-A/20215.

Considerando que nos autos desse processo constam que a Sra. **Margarete Cristina de Carvalho**, RG nº 934144 SSP/PB, teve prestação de serviço neste município com base nas folhas de pagamentos, bem como Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município em benefício da mesma, referente a tempo de contribuição.

Considerando que por lapson este município não expediu documentos correspondente aos atos de admissões e exoneração respectivamente na época apropriada em favor da mencionada.

RESOLVE:

Art. 1.º. RETIFICAR o item 11, da portaria de nº 204/2021, referente ao tempo de contribuição em nome da Sra. **MARGARETE CRISTINA DE CARVALHO**, de acordo com a lei 8.213, de 24 de julho 1991, e alterações, e Instrução Normativa 77/2015 do INSS, para futura aposentadoria com a seguinte informação: 1º) Onde lê-se o período (**admissão em 01/02/2009 e exoneração 31/12/2009**), estão sem efeitos; e **passa a vigorar-se o período: admissão 01/03/2009, e exoneração em 31/12/2009.**

Art. 2.º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao período de admissão (**01/03/2009**) e exoneração (**31/12/2009**), e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de outubro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:94EF112B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 068/2021 - JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 068/2021
Assunto: Pedido de Licença Prêmio
Requerente: José Cristiano de Lima Rodrigues

D E C I S Ã O

Considerando que o Sr. **JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 10273, vem requerer a concessão de licença-prêmio.

Considerando que a Advocacia Geral do Município emitiu Parecer Jurídico:
“De todo exposto, com base no **DECRETO N.º 038/2019**, respeitando o princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade e considerando a conveniência da Administração Pública, encaminho os autos para apreciação e decisão da Secretaria de Administração e Coordenação Municipal.”.

Considerando que a Administração Pública busca manter a qualidade do serviço público e o interesse da coletividade.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município **INDEFIRIR** o pedido de licença pleiteada pelo Sr. **José Cristiano de Lima Rodrigues** neste momento.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 15 de outubro de 2021.

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA
Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 99/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:901B995E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2021 - CARRO DE PASSEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
CASA JOÃO GALDINO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av São José, 20 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA EDILIDADE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camaláu - PB, 15 de OUTUBRO de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:4ABB2C1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura de pavimentação em paralelepípedo visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1064750-33 – SICONV Nº 885165/2019 do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: sob o nº 29.828.673/0001-16.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.611,84 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 15 de outubro de 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:241DFC37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº004/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo (Rua Gledson Aldo Garrido Gomes) no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Licitantes habilitados:** Ametista Construções E Serviços Eireli, CNPJ: 29.828.673/0001-16; Jhonatan andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48; Pombal Construtora e Locadora Eireli, CNPJ: 19.493.224/0001-00; Haya Construtora Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62; S M Serviços de Construções Eireli, CNPJ: 07.177.669/0001-00; Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59; Sabugi Construções Eireli-EPP, CNPJ: 42.354.190/0001-95; José Romerson Felismino da Silva Construtora Eireli-ME (RF Construções), CNPJ: 36.158.514/0001-17; Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07. **Licitantes inabilitados:** Conobre Engenharia Construção e Comercio Ltda, CNPJ: 04.934.819/000-87 (Motivo: Não atendeu o item 8.4 letra "a"); Silvacon Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.900.447/0001-40 (Motivo: Não atendeu os itens 8.5 letras "a", "e", 8.10 letras "a", "b", "h", "i"); F J Construções e Serviços

Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15 (Motivo: Não atendeu os itens 8.5 letra "b", "e", 8.6 letra "a", 8.7 letra "a", 8.8 letra "a", 8.9 "a", 8.10 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j"); 4M Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 37.421.729/0001-41 (Motivo: Não atendeu os itens 8.5 letra "d", "e"). **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 11h:00min (onze horas) do dia 25/10/2021 (Mesmo local da 1º Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 14 de outubro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A62BD6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº005/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, localizada sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Licitantes habilitados:** Jhonatan andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48; S M Serviços de Construções Eireli, CNPJ: 07.177.669/0001-00; Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59; José Romerson Felismino da Silva Construtora Eireli-ME (RF Construções), CNPJ: 36.158.514/0001-17; Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07. **Licitantes inabilitados:** Haya Construtora Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62 (Motivo: Não atendeu o item 8.10 letra "b"); Ametista Construções E Serviços Eireli, CNPJ: 29.828.673/0001-16 (Motivo: Não atendeu os itens 8.7 letra "a", 8.10 letra "e"); Sabugi Construções Eireli-EPP, CNPJ: 42.354.190/0001-95 (Motivo: Não atendeu o item Não atendeu o item 8.7 letra "a"); Concreta Construção e Serviços Ltda, CNPJ: 22.057.226/0001-61 (Motivo: Não atendeu o item 8.10 letra "g"); Conobre Engenharia Construção e Comercio Ltda, CNPJ: 04.934.819/000-87 (Motivo: Não atendeu o item 8.7 letra "a"); Silvacon Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.900.447/0001-40 (Motivo: Não atendeu os itens 8.4 letra "a", 8.5 letras "d", "e", 8.10 letras "a", "b", "h", "i"); F J Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15 (Motivo: Não atendeu os itens 8.5 letras "b", "d", "e", 8.6 letra "a", 8.7 letra "a", 8.8 letras "a", 8.9 "a", 8.10 "a", "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j"); 4M Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 37.421.729/0001-41 (Motivo: Não atendeu os itens 8.5 letras "d", "e", 8.7 letra "a"). **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 11h:00min (onze horas) do dia 26/10/2021 (Mesmo local da 1º Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 14 de outubro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:99C6E043

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DEFESA DO CONTRATO DE Nº 060/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público que está notificando a Empresa: Ivanildo da Costa Vieira, CNPJ nº 26.465.390/0001-69, para que apresente defesa pelo o não cumprimento do Contrato de Nº 060/2021 firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias corridos após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Princesa Isabel/PB, 15 de outubro de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:F1F01DE8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA
PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil reais duzentos e quarenta reais) Data da assinatura: 13 de julho de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 08 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:8269A393

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FATURAMENTO, DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Massaranduba e: CT Nº 00073/2018 - Marcos Fernando Queiroz de Melo 04681927430 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 85.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.10.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:4B93FA6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00102/2020 - Multimídia Impressão e Com. de Material Publicitário Eireli - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 67.650,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 13.10.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:77EF8B40

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00035/2019 DE 17.10.2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00035/2019 DE 17.10.2019**

OBJETO: Aditar a execução da contratação de empresa especializada em seguro total em veículos integrantes da frota deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00035/2019, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 16/10/2021, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36(trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:0588BD11

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 - JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA
NETTO**

PORTARIA Nº 109/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO**, nomeado para a função de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, do município de Monte Horebe-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das Ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar um grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:FB1C4F6F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA PP Nº 2.6.001/2021/FME**

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: Nº. 2.6.001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021. OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. EMPRESAS: ANTONIO VALDEVINO VIDAL inscrita no CNPJ 43.597.678/0001-06 com valor global de R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais) ; BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA inscrita no CNPJ 24.059.566/0001-57; com valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); LOURIVAL PEQUENO FILHO CPF 001.327.768-55; com valor global de R\$ 56.437,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA inscrita no CNPJ 26.945.298/0001-04; com valor global R\$ 239.137,50 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta**

centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de outubro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:415275ED

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma CRECHE TIPO A – 05 SALAS padrão FNDE, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. LICITANTE HABILITADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.079.526/0001-09. LICITANTES INABILITADOS: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 02.349.757/0001-10, UG CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 09.117.897/0001-02, CONSTRUTORA APODI LTDA, CNPJ 17.620.703/0001-15, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.170.603/0001-58, RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ 04.672.369/0001-00, L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.833.963/0001-31, RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 40.761.924/0001-25, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 35.042.630/0001-03, D2R3 CONSTRUÇÕES, CNPJ 32.666.677/0001-50, GR CONSTRUÇÕES, CNPJ 27.450.426/0001-01, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.031.903/0001-44, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.759.235/0001-02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que os relatórios relativo a habilitação se encontram no sítio: olivedos.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através de agendamento junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991052133.

Olivedos - PB, 15 de Outubro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:08C5146F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS CONFECCIONADOS EM FERRO, DESTINADOS A ÁREAS DE USO COLETIVO, PRAÇAS E ESCOLAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R\$ 119.000,00.

Picuí - PB, 15 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1ED1D7AC**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS CONFECCIONADOS EM FERRO, DESTINADOS A ÁREAS DE USO COLETIVO, PRAÇAS E ESCOLAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gilmar de Araújo Ferreira 07535203469 - CNPJ 25.011.738/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7930D4BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **26 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 643/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula nº 0000103, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Picuí-PB, 14 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57D206DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 642/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARILON AUGUSTO DE SALES JÚNIOR**, matrícula nº 0065485, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/11/2021 a 01/12/2021.

Picuí-PB, 14 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B084533**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 1995**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 628/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA ANDRADE**, matrícula nº 0000395, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/10/2021 a 23/11/2021.

Picuí-PB, 14 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:EB672754

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 295/2021, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS:** - NENHUMA. **REPROVADAS:** - YBP COMERCIAL LTDA, itens 05 e 06, por não apresentar amostra no prazo concedido. Fica **CONVOCADA** a empresa para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME, itens 05 e 06. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 1 (um) dia para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 15 de Outubro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:15469DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **19/10/2021 às 14:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:9DABC741

**GABINETE
EXTRATO ADITIVO**

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0443/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ: 19.493.224/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal 08 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:EF93A82A

**GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2021)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

PROPONENTE: HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA

CNPJ: 36.040.965/0001-55

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ 19.028,05 (Dezenove Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos).

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R\$ 20.359,30 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **055/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de outubro de 2021.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:4BC2DADA

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 055/2021 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA

CNPJ: 36.040.965/0001-55

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ 19.028,05 (Dezenove Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R\$ 20.359,30 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 000313 3390.30 99 1001 Material de Consumo - 1001 Recursos Ordinários.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:46A1EF06

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL -
PB**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 025/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público o ADIAMENTO da licitação modalidade Tomada de Preços 025/2021, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia para construção de muro de fechamento e construção de passeio no antigo Hospital São Vicente, na Rua São Vicente de Paulo, município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Motivo do adiamento: o edital cadastrado no TCE era o da Tomada de Preços 024/2021. Por esse motivo será adiada e anexado o edital correto no TCE. Data de realização da nova sessão pública: 28 de outubro de 2021 às 14:00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
027/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de passeio e troca de esquadrias de ferro no Estádio O Gonzagão, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
028/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Postos de saúde e SAMU conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
029/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de unidades escolares localizadas tanto na zona rural, quanto na zona urbana do Município de Livramento – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel - PB, conforme projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: V N CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 1.815.292,27.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 187/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel - PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1038 REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS) 9900000.00 Outros Recursos Vinculados) 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e V N CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 1.815.292,27.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosque na Praça da Estrela no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 31.842,89.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 186/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosque na Praça da Estrela no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 31.842,89.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Tomada de Preços nº 00018/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para terraplanagem da escola de 12 salas de aula que será construída no Bairro Cazuzu, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 53.831,54.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 188/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para terraplanagem da escola de 12 salas de aula que será construída no Bairro Cazuzu, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00188/2021 - 15.10.21 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 53.831,54.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00019/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de passeio em piso intertravado na Praça Natália do Espírito Santo (Praça da Estrela), Zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 48.988,63.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 189/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de passeio em piso intertravado na Praça Natália do Espírito Santo (Praça da Estrela), Zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 48.988,63.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00020/2021, que objetiva: Contratação empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na cobertura metálica para escola localizada no Sítio cachoeira de Minas, Zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 72.309,01.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 190/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na cobertura metálica para escola localizada no Sítio cachoeira de Minas, Zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 72.309,01.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de um Mastro Turístico em estrutura metálica da Bandeira Municipal, conforme projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R\$ 153.100,42.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 191/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de um Mastro Turístico em estrutura metálica da Bandeira Municipal, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00021/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS)

4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R\$ 153.100,42.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: DADD3254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 00351/2021

CONTRATO Nº 00351/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021). LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - autoriza crédito especial

02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.451.1011.1141 – Reforma e Ampliação do Cemitério Público 0010000.00

4.4.90.51.01 Obras e Instalações

DATA DO CONTRATO: 14/10/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 357.226,60 (Trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/10/2021 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 5038E6D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, tomou posse como membro Titular do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 258/2015, de 10 de junho 2015, **Luciana Cândido da Silva**, brasileira, maior, capaz, nomeado através da Portaria nº 158 de 13 de setembro de 2021, para exercer as atribuições do Conselho, disposta na Lei acima referida.

São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BC2A6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021;

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, 13 de OUTUBRO de 2021;

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz / PB, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080 19/07/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a 8ª Reunião ordinária de 13 de OUTUBRO de 2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a proposta do Convênio No 039403/2021 para aquisição de 01 caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos, no valor de 500.000,00 para o Município de São José do Brejo do Cruz / PB.

Registra-se e Cumpra-se.

FRANCIMÁRIA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:2160D5DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 21.477,60; JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - R\$ 7.344,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.588,00.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:29D14FA4

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 21.477,60; JL PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS EIRELI - R\$ 7.344,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.588,00.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4F812FFE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:61DD5857

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA – 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA – 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R – 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 50100.10.302.3007.2111 – MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 13/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00059/2021 - 13.10.21 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.588,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:12C4A54D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1405/ 2021 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE SAPÉ/ PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS CONTRÁRIOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

I- Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II - Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação contas física e financeira;

IV - Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII - Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII - Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipais para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX - Articular com outros conselhos, movimentos sociais, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X - Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI - Articular com o Executivo e o Legislativo Municipal para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII - Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIII - Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV - Promover ações que revitalizem e fomentem os costumes, a cultura local e o turismo rural no município;

XV - Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI - Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento local;

XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades rurais e assentamentos da Reforma Agrária a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias e assentamentos, Cooperativas e Organizações Não Governamentais - ONG beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais e o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXV – Estimular a participação de entidades da sociedade civil organizada existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - compõem o CMDRS do município de Sapé-PB:

- 1 – Um representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Agricultura;
- 2 - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 - Um representante da EMPAER/PB;
- 4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (nota1: Somando as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);
- 5 – Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 6 – Representante de Instituições Religiosas;
- 7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)
- 8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (Nota2: Este devendo maioria qualificada).
- 9 – Representantes dos Distritos rurais do município.

§1º – A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e um documento escrito, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

- a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades, Assentamentos, Cooperativas, Distritos rurais e Entidades da sociedade civil organizada onde haja associação constituída, em área rural, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º- os Conselheiros do CMDRS elegerão entre uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e Tesoureiro(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º- Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participava, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo.

Parágrafo único: Quando se tratar do cargo de Presidente, o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Parágrafo único: Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 100% dos membros da diretoria, exceto dos membros.

Art. 8º - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/das Conselheiros/as.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé/PB, tem como Sede o Cbcafé, onde se dará o arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé (FMDRSS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca do Município.

Art. 12 – Os recursos do Fundo Municipal de Rural Sustentável serão aplicados:

- I – Na formação execução do Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, com base na agricultura familiar camponesa, agroecologia, produção orgânica, agricultura convencional e economia solidária, com perspectiva inclusiva, em atenção especial as mulheres e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II – Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares Associativas e Cooperativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV – Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V – No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI – Custeio de despesas administrativas.

Art. 13 – Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º - Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo

§ 2º - É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§ 3º - Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14 – Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I – Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II – Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III – Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV – Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V – Renda proveniente de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;

VI – Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII – Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial (ITR);

VIII – Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

IX – Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;

X – Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade;

XI – Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município; do estabelecido em Lei.

§ 1º - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º - As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15 – São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS; Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;

Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação e os recursos do Fundo;

Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo;

Art. 16 – As despesas decorrentes da Aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé/PB.

Art. 18 – Revogam-se Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de outubro de 2012.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:99C73858

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1406/ 2021 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, A EXECUÇÃO DO INCENTIVO VARIÁVEL PELO DESEMPENHO DE METAS JUNTO AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, QUE SUBSTITUIU O PMAQ, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 2.979/MS/GM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 874/MS/GM DE 10 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Sapé, a execução do Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil de acordo com a Portaria Nº 173/MS/GM, de 31 de janeiro de 2020, no que diz respeito às regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, em conformidade com as Portarias Nº 2.979/MS/GM, de 12 de novembro de 2019 e Nº874/MS/GM de 10 de maio de 2019.

Parágrafo Único. Esta Lei revoga a Lei Municipal de nº 1.208/2015, e tem seus parâmetros financeiros para o Pagamento de Incentivo Financeiro dos Profissionais da Atenção Primária, baseados no repasse financeiro da nova política de financiamento da atenção Primária, que estabeleceu alteração na nomenclatura anteriormente chamada de Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo, atualmente denominado Custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, se baseando, para a transferência do recurso, na portaria Nº 874/MS/GM de 10 de maio de 2019.

Art. 2º. - Farão jus ao incentivo os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde, Coordenador da Atenção Básica cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Parágrafo Único. A carência mínima exigida para os Servidores e demais Profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 04 (quatro) meses de atuação no programa, podendo o tempo de vínculo ser retroativo à data da publicação desta lei.

1º. As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório com os devidos valores que cada profissional fará jus à Secretaria Municipal de Administração até o décimo dia subsequente ao fechamento do quadrimestre. O repasse aos profissionais será realizado até o trigésimo dia após o fechamento do quadrimestre.

2º. Após avaliação quadrimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

– Atingindo abaixo de 40% das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 80%.

– Atingindo entre 40% e 80% das metas, a equipe fará jus ao recebimento do valor de 50% do incentivo e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 80%.

– Atingindo acima de 80% das metas, a equipe fará jus ao recebimento de 100% do incentivo pelo quadrimestre avaliado.

§ 3º. Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente, e, em caso de não cumprimento individual do desempenho, estes, não farão jus ao recebimento do incentivo pelo quadrimestre seguinte, não prejudicando aos demais integrantes da equipe.

4º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte.

5º. A relação das Metas contidas nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir o bom funcionamento da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil no município de Sapé, objetivando a melhoria da Saúde da População.

Art. 3º. O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

1º. O Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

2º. A distribuição do Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, normatizado por esta Lei, será de 30% destinado para pagamento de despesas de custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Sapé e 70% compartilhado de acordo com os percentuais de cada categoria profissional, conforme descritos no Anexo II.

3º. Os recursos repassados aos profissionais serão distribuídos de acordo com o resultado da avaliação de cada equipe da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, certificadas pelo Ministério da Saúde.

4º. Fica estabelecido que o excedente Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, oriundo do não cumprimento dos indicadores, serão incorporados aos 30% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio pelo Poder Municipal.

5º. O Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo, o integrante da equipe de forma proporcional aos dias trabalhados, exceto no período de férias.

7º. Em caso de Profissionais exonerados, rescisão de contrato ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, tendo o valor que caberia ao servidor incorporado aos 30% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio pelo Poder Municipal.

Art. 4º. Não farão jus ao Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações durante o período correspondente:

I – Os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

Licença maternidade ou adoção;

Licença prêmio;

Licença para tratar de assuntos particulares;

Licença para atividade política ou classista;

Quando estiver em licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias no mês;

Quando estiver em licença por acidente em serviço, superior a quinze dias no mês;

Quando estiver em licença por motivo de doença em pessoas da família acima de quinze dias no mês;

Afastado em missão oficial, para estudo ou estágio;

Afastado para exercício de cargo em comissão ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;

II - Os servidores ou profissionais:

Que tiverem faltas não justificadas;

Inativos;

Os que não estiverem no desempenho de suas funções num período mínimo de quatro meses consecutivos;

Os que tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões referentes ao Programa, cuja frequência deverá ser verificada através das atas de assinatura dessas atividades ou instrumento similar;

Que renunciarem o Incentivo Financeiro;

Que praticarem falta grave no exercício de suas atribuições devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

Que não cumprirem a jornada de trabalho semanal obrigatória.

III – As Equipes que não atingirem a meta mínima de 40% dos parâmetros do Ministério da Saúde, conforme estabelecido no art. 2º, §2º desta lei.

§1º. Em caso de remanejamento ou transferência do profissional para outro setor ou unidade que não foi contemplada e avaliada pelo Programa Previne Brasil ou que venha exercer cargo ou função que não esteja previsto, este não fará mais jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§2º. O servidor que integre equipe contemplada através do Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil terá direito em recebe-lo de forma proporcional aos dias trabalhados.

Art. 5º. Os repasses do Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil, aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros na modalidade Incentivo Financeiro – Fator Compensatório de Transição – Pagamento Desempenho pelo MS/DAB, para o município de Sapé /PB.

Art. 6º. O Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil pago aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária será repassado por meio do Incentivo de Desempenho.

Art. 7º. O incentivo de que trata essa lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil pago aos

profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previnde Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária, não incidirá qualquer desconto, seja de qualquer natureza, sobre o valor do incentivo de que trata a presente lei, com exceção da previdência e imposto de renda.

Art. 8º. Os indicadores de desempenho serão estabelecidos por Resolução da Secretaria de Saúde do Município, obedecendo no que couber os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

ANEXO I

Enquadramento por categoria:

CATEGORIA 1 – Médicos, Enfermeiros, Odontólogos (30%);

CATEGORIA 2- Técnicos ou Auxiliar de Enfermagem, Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal (20%);

CATEGORIA 3 - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias (40%);

CATEGORIA 4 - Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais (10%).

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:32D97774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

CONTRATADO: ALVINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 06.916.962/0001-71

OBJETO ADITIVO: VALOR TOTAL DE R\$ 98.298,37 (noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Valor revisado sendo alterado o montante do contrato do processo, em 13,21% do valor original com o total de R\$ 98.298,37 (noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) ao contrato original de R\$ 743.599,39(setecentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), passando ao valor total do contrato para R\$ 841.897,76 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

VICENTE ANOTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:4857CB88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2021

SERVIDOR: LEONALDO TORRES DINIZ

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:87017983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2021

SERVIDOR: OTÁVIO FERREIRA JÚNIOR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:BCC3D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021

SERVIDOR: ROSÂNGELA TRAJANO DE SOUSA ALVES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:25247E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021
SERVIDOR: KAIO BORGES VERAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3C9E3DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2021
SERVIDOR: MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7A7A6786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2021
SERVIDOR:EDILEUSA DE VASCONCELOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9A10FC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2021
SERVIDOR:ROSANE VANESSA MACHADO BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F5AD1E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2021
SERVIDOR:LIZÂNGELA DINIZ DE ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C220BED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2021
SERVIDOR:CLÁUDIA APARECIDA POLICARPO ALVES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7DB68BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2021
SERVIDOR:NAYANA FÁBIA FAUSTO DE FARIAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:874A9711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
SERVIDOR:ACIRLENY DA SILVA MORAIS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C9DF1101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2021
SERVIDOR:ANA LÚCIA LUCENA DE FARIAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:197FB9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2021
SERVIDOR:MARIA ANGÉLICA NUNES DE SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:93FC406F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2021
SERVIDOR:MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CBF868A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2021
SERVIDOR:MARIZETE VIEIRA LUCENA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B72ADBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2021
SERVIDOR: MILENA MARIA BARROS DE ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BF3E4A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2021
SERVIDOR: LEONEL SALUSTIANO DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:868B8E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2021
SERVIDOR: JAILDO ALVES DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:42D440C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2021
SERVIDOR: JAILDO ALVES DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0CD2FC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021
SERVIDOR: ADRIANO VITO CORREIA RAMOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:140960C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

Sindicada: JAQUELINE DE ANDRADE FABLÍCIO
Motivo: Inobservância as Deveres Funcionais

RELATÓRIO

Cuida-se de sindicância instaurada após encaminhamento do Ofício 069/2020/MPPB/GPJ, pelo Ministério Público da Comarca de Soledade, exarado nos autos da Notícia de Fato nº. 028.2019.0000341, no qual se apura atos praticados pela Médica do Município de Soledade, JAQUELINE DE ANDRADE FABLÍCIO.

Segundo o expediente, as comunidades rurais dos Sítios Bom Sucesso, Arruda e Livramento, assinaram, conjuntamente, abaixo-assinado requerendo da Prefeitura Municipal de Soledade a substituição da médica lotada na Unidade Básica de Saúde de Bom Sucesso, justamente a sindicada, pelo cometimento rotineiro de comportamentos errôneos, já que atende mal os pacientes, com falta de ética e ausência de humanização.

Recebida a denúncia, de pronto fora determinada a instauração do devido procedimento legal, tendo se constituído comissão

processante, que, reunida, recepcionou os documentos, indiciou a servidora e a cito, pelo que a mesma apresentou sua defesa.

Em sua defesa, assinada por advogada, a servidora unicamente adentrou na fragilidade das provas e na impossibilidade de penalização por alegações unilaterais de cidadãos, destacando o seu histórico profissional, afirmando nunca ter recebido qualquer reprimenda em sua conduta, requerendo a improcedência e arquivamento do presente procedimento, sem, contudo, tecer qualquer linha de defesa acerca dos fatos precisamente delineados nos autos.

Não fora apontada qualquer ilegalidade quanto ao procedimento, tendo havido respeito ao contraditório a ampla defesa, com a obediência dos regramentos legais, culminando com a apresentação de relatório detalhado pela Comissão Processante, o qual fora recepcionado pela Assessoria Jurídica do Município, que acenou pela regularidade do feito, com cometimento pela servidora de infração disciplinar, merecendo a recepção de penalidade inicial de advertência.

Resenhei. Decido.

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO (Art. 50 da Lei nº. 9.784/99).

É por todos conhecido que a responsabilidade administrativa e a gestão de seu pessoal pressupõem a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar os serviços públicos, mediante o cumprimento de metas de resultados e a obediência a limites e condições impostas em lei.

Neste aspecto, a Lei Complementar nº. 005/2002, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Soledade, revela-se como um verdadeiro código regulamentador da conduta dos servidores, cuja aplicação merece redobrada atenção do administrador público, posto que seus atos se sujeitam à fiscalização administrativa e dos órgãos externos de controle, e o seu descumprimento resulta em violação de condutas.

O regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, razão pela qual, o procedimento foi instaurado.

Sustente-se que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da Lex Mater, e isso tudo aqui se aplicou.

Após todo o curso processual, vê-se a competente Comissão Processante providenciou acurado relatório, apontando que não há como desconsiderar as alegações formuladas por 49 (quarenta e nove) cidadãos das comunidades rurais de Arruda e Livramento, que assinaram abaixo-assinado, relatando inúmeros comportamentos indevidos da servidora sindicalizada, como destrato e descaso de pacientes, não se podendo tratar tais informações, de tantas pessoas e testemunhas, como algo unilateral ou isolado, comprovando, sem contrapondo efetivo da defesa, um comportamento, no mínimo desrespeitoso e desidioso da servidora com seus pacientes, sendo esse, também, o entendimento da Assessoria Jurídica Municipal.

DECISÃO

Ante todo o exposto, acolhendo na íntegra o relatório da Comissão e o parecer da Assessoria Jurídica deste município, conforme previsão contida no § 1º do art. 501, da Lei Federal nº 9.784/94, que será parte integrante da presente, entendo que houve, pela sindicada, inobservância dos deveres funcionais insculpidos no art. 146, incisos I; V, alínea a; e XI, todos da Lei Complementar nº. 005/2002, e decido pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à servidora JAQUELINE DE ANDRADE FABLÍCIO, o que faço arrimado nos arts. 159 e 171, alínea II, da retromencionada lei, por ser a medida que entendo como conveniente à solução da questão posta à decisão.

Deve a penalidade ser aplicada por escrito, comunicada à servidora formalmente, com remessa de cópia dessa decisão, e registro no assentamento funcional da mesma pelo prazo de 3 (três) anos, após o que será cancelado, desde que a servidora não venha a cometer nova infração disciplinar.

Ademais, encaminhe-se expediente ao Ministério Público Estadual dando conta da finalização desde procedimento.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Soledade, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:211D55F8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00349/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. ----00349/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses aos servidores efetivos, MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA, matrícula 4635, lotada na Secretaria de Saúde, com início em 18 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022; MARIA JANDILMA DE SANTANA ANACLETO, matrícula 4711, lotada na Secretaria de Saúde, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2022. JOSÉ HERACLES SOBREIRA DE ANDRADE, matrícula 0864, lotado na Secretaria de Saúde, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uirauna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F23E88C3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS	
	10.302.2005.2037.3390300300.211 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	5.000,00
	Valor Total da Ação (2037) RS	5.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2041) RS	15.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2079) RS	70.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) RS	90.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	
	08.243.2006.1070.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
	Valor Total da Ação (1070) RS	115.000,00
2059	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
	08.244.2001.2059.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2059) RS	20.000,00
2060	MANTER ATIV DE ASSIT. A GESTANTES E RECEM-NASCIDO	
	08.244.2006.2060.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2060) RS	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) RS	165.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
	15.451.2018.1078.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
	Valor Total da Ação (1078) RS	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) RS	15.000,00
	Valor Total RS	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	199.000,00
	10.301.2004.2079.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
	Valor Total da Ação (2079) RS	234.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) RS	234.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1086	MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.2018.1086.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
	Valor Total da Ação (1086) RS	36.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) RS	36.000,00
	Valor Total RS	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9780966C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 084/2021**

Notificação Extrajudicial GP/PMP nº 084/2021

Pombal-PB, 15 de outubro de 2021.

À Ilma. Contratada

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.774.957/0001-70

AV. PAULISTA, 171, ANDAR 4, SALA 116, ED. BELA VISTA – SÃO PAULO – SP, CEP: 01311-904

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 416/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
013708	Veículo do tipo pick up zero quilômetro a/modelo no mínimo 2021 com cabine dupla 4 portas com uma capacidade, de 5 (cinco pessoas em seu interior incluindo o motorista) bancos dianteiros individuais e traseiros estendidos características: motor mínimo de 1.3 bicombustível flex álcool/gasolina com no mínimo de 85 cv com uma caçamba com capacidade mínima de 623kg e com uma distância mínima entre os eixos de 2.715 tração dianteira possuindo motor bicombustível, (gasolina/álcool), equipado com ar condicionado e direção elétrica/hidráulica, kit multimídia, com entrada USB, computador de bordo, trava e alarme, e sensor de ré, com câmbio manual de no mínimo 5 marcha a frente e 1 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, com protetor de carte, protetor de caçamba, capota tipo marítima, jogo de tapete emborrachado para proteção do piso da cabina, altura do solo elevada com faróis com em LED, faróis de neblina e rodas de liga-leve mínimo de 16 polegadas; freios abs, controle eletrônico de estabilidade e altura do solo mínimo de (1.579 mm), airbag duplo, equipado com equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. Com garantia de no mínimo 3 anos.	RENAULT/ OROCH EXPRESS	UNID

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito foram feitas, e a empresa foi devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) produto(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega e no fornecimento do(s) item(ns) acima elencado(s) destinados ao regular exercício das atividades na Secretaria supramencionada vem ocasionando prejuízos incalculáveis.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 416/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:37E14D69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos, discriminados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, bem como, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2019, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
 Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
 Comprovante de escolaridade;
 Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
 Comprovante de residência atualizado;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
 Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
 Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 Carteira de Identidade – RG;
 Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
 Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
 Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
 Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
 Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato será registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 15 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
03888	DIONÉSIO ULISSES DE MEDEIROS	1	Classificada
01996	MAYARA SOUZA NASCIMENTO	2	Classificada

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01329	JOYCE DAYANNE HENRIQUES ARAÚJO	3	Classificada
06588	MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA	4	Classificada
03044	MIRELLY MARTINS DE SOUSA	5	Classificada

ASSISTENTE SOCIAL (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
06598	JUSCILENE DE SOUSA DA SILVA	1	Classificada

CONTADOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02404	FREDEILSON CORDEIRO BATISTA	1	Classificado

EDUCADOR FISICO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
00924	ROBERTA COSTA DO NASCIMENTO	1	Classificada
01058	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	2	Classificada

FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
00054	MARIA DULCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	1	Classificada
03237	BIANCA DE ARAÚJO CAVALCANTE BRAGA	2	Classificada
06428	VICTOR MATHEUS MAIA MORAIS	3	Classificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02938	RIQUELE BARBOSA DO NASCIMENTO	1	Classificada

NUTRICIONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
07034	EDNA JUDITE DA SILVA	1	Classificada
07040	MICHERLAYNE EVEN OLIVEIRA LIMEIRA	2	Classificada
06511	EDUARDO ALVES LEITE	3	Classificado

PSICOPEDAGOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02114	BRENDA DE FÁTIMA TEODÓDIO GOMES RABELO	2	Classificada
01781	MARIA CAROLINA BRITO SILVA	3	Classificada

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
06475	HEIRISLANE DE MACEDO SANTOS	1	Classificada
02183	IOHANA LUSTOSA DE ANDRADE FIRMINO	2	Classificada
07087	JAKELINE DEBORA BRITO VASCONCELOS	3	Classificada
06694	ANDRÉA PEREIRA DO NASCIMENTO	4	Classificada

Observação: há 03 (três) vagas a serem ocupadas, com isso os candidatos posicionados em 3º e 4º lugar na lista, irão se submeter aos critérios de desempate, nos termos do Edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01401	JAKSON CARLOS LINS LEITE	2	Classificado
07305	CÍCERA MARIA DA SILVA BATISTA	3	Classificada
04809	CLAUDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	4	Classificada
07055	JOSÉ WILLIAN MARQUES DOS SANTOS	5	Classificado
05972	MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	6	Classificado
01525	FRANCISCO INACIO DINIZ	7	Classificado
05664	DANIELSON MATEUS ALVES DE SOUZA	8	Classificado
05467	FAGNA SANDREA SANTOS SILVINO	9	Classificada
02035	ADROVANO MARQUES SALES	10	Classificado
01051	CONSTANTINO WANDERLEY DANTAS	11	Classificado
05873	DIOGO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	12	Classificado
06203	GENAILSON ANTÔNIO DA SILVA	13	Classificado
03804	MARCIO DJAILSON VERISSIMO DA SILVA	14	Classificado
00199	ESMERALDA DIAS CASUSÃO	15	Classificada
02742	YASMIM DE OLIVEIRA CASUSÃO	16	Classificada
04873	JANDESON HENRIQUE ALVES DA SILVA	17	Classificado
07173	JÉSSICA DARLEN DOS SANTOS BELO	18	Classificada
02602	GIOVANNI DA COSTA DE SOUSA	19	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01755	MARIA APARECIDA BERNARDINO	1	Classificada

COZINHEIRA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01021	FABIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	1	Classificada
04520	OLGA LIMA DOS SANTOS	2	Classificada
07058	ATAINE GONÇALVES DINIZ	3	Classificada
00388	LEGIANE PEGADO CORDEIRO	4	Classificada

OFICINEIRO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02744	YASMIM DE OLIVEIRA CASUSÃO	1	Classificada
03265	LUIS ALBERTO HENRIQUE DE AMORIM	2	Classificado

VIGIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
07079	THIAGO XAVIER CÂNDIDO DE SOUZA	4	Classificado
01099	GENILDO FERREIRA DE CARVALHO	5	Classificado

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02279	JOSÉ GLÁUBER TORRES LOPES	1	Classificado
00187	ESTHEFÊN Y NAYLA GOMES DOS SANTOS	2	Classificada
02354	LEANDRO HENRIQUE TEOTONIO	3	Classificado
02317	LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES	4	Classificado
05657	ANTÔNIA TIMÓTEO DE CARVALHO	5	Classificada
05582	ADAILTON GOMES SALAZAR	6	Classificado
01784	NÍCOLAS DIAS ALMEIDA	7	Classificado
06941	ALEXSANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS	8	Classificada
05143	MARCOS JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA	9	Classificado
06561	JANAINA MELO DE OLIVEIRA	10	Classificada
05466	FAGNA SANDREA SANTOS SILVINO	11	Classificada
02671	MARIO SÉRGIO ANDRADE NUNES	12	Classificado
05424	WESLEY SAMUEL CORDEIRO FERREIRA	13	Classificado
04742	BRENO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	14	Classificado
04572	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DOS SANTOS	15	Classificada
06451	CÍCERA MARIA DA SILVA BATISTA	16	Classificada
06383	WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO DE LIMA	17	Classificado
00442	DAIANE PATRÍCIA DA SILVA	18	Classificada
00823	PAULA FRANCINETE MONTENEGRO DE ABREU	19	Classificada
03588	EDER MIQUEIAS CORDEIRO RODRIGUES	20	Classificado
00473	ABIMAE L JONAS FURTUOSO DOS SANTOS	21	Classificado
05783	JOSEFA ERIKA CARVALHO	22	Classificada

Observação: há 14 (quatorze) vagas a serem ocupadas, com isso os candidatos posicionados do 9º ao 22º lugar na lista, irão se submeter aos critérios de desempate, nos termos do Edital.

AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02015	MANOEL FÁBIO DE LIMA FREIRE	1	Classificado

MONITOR DE EDUCAÇÃO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01638	GABRIELA BARBOSA DE MEDEIROS	1	Classificada
02812	MARIANA DOMINGOS	2	Classificada
02344	MARIA REGINA BARBOSA DA SILVA	3	Classificada
00625	EDNEA FERREIRA DE AMORIM HENRIQUES	4	Classificada

RECEPCIONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
05029	NAYARA JOYCE NUNES DE LIMA	1	Classificada
07165	CARLA CAROLINE BARROS DOS SANTOS	2	Classificada
01330	FELICINA DE MEDEIROS FERNANDES	3	Classificada
01854	LUCIANA ALVES DE FREITAS	4	Classificada
05733	AIANE ÉRICA DA SILVA	5	Classificada
04143	ISRAEL VICENTE DA SILVA	6	Classificado
01953	JOSILENE LEITE TORRES	7	Classificada
06131	FÁTIMA ELIANA DE CARVALHO BARBOSA	8	Classificada
03663	MARIA TATIANA CARNEIRO LIMA	9	Classificada
07100	ANDRÉA RAIANE DOS REIS	10	Classificada

Observação: há 09 (nove) vagas a serem ocupadas, com isso os candidatos posicionados do 9º ao 10º lugar na lista, irão se submeter aos critérios de desempate, nos termos do Edital.

RECEPCIONISTA (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01114	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	1	Classificada

CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMÚ

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
05014	JOHNNY MENEZES LOPES	1	Classificado
06489	MARCIO GOMES CAMARA	2	Classificado
00311	GILBERTO BEZERRA LEITE	3	Classificado
01312	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	4	Classificado
02489	ALEX MARQUES DE SOUSA	5	Classificado
04309	DANIEL TAVARES BATISTA	6	Classificado

CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMÚ (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
04803	DARIO CLECIO BRAZ DA SILVA	1	Classificado

EDUCADOR SOCIAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01367	JÂNIA ANTAS MADEIRO	1	Classificada

06146	MÁRCIA REJANE PEREIRA DE AGUIAR	2	Classificada
-------	---------------------------------	---	--------------

OPERADOR DE RÁDIO SAMÚ

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
07265	EDSANDRO GABRIEL DE ALMEIDA	1	Classificado
06662	WELLINGTON LUIZ DA SILVA JÚNIOR	2	Classificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
06967	LAYNARA FERNANDA NOGUEIRA	1	Classificada

TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
03482	IONE FIDELIS DE SOUSA SANTOS	1	Classificada
02580	JANAÍARA REJANE CORDEIRO DA COSTA	2	Classificada

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01822	FREDERYK ANTUNNES DE SOUSA ALVES	1	Classificado
06124	PEDRO VINÍCIUS ALCANTARA OLIVEIRA	2	Classificado

Princesa Isabel-PB, em 15 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D8207D54

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021**

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021**

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA							
CNPJ: 01.687.725/0002-43							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de dl-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filloquinona, riboflavina, ácido n-pteril-L-glutâmico, cianocobalamina e d-biotina) e emulsificante lecitina de soja. Apresentação de 400 gramas.	NUTREN NESTLE	1.0/ Lata	264	45,90	12.117,60	
9	Água, maltodextrina, proteínas do soro de leite, óleo de canola, sacarose, caseinato de cálcio, óleo de girassol, ácido ascórbico, citrato tripotássico, citrato trissódico, cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de colina, niacina, óxido de magnésio, ácido pantotênico, fosfato de ferro, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina B6, vitamina B2, betacaroteno, vitamina B1, vitamina A, cloreto de manganês, sulfato de cobre, ácido fólico, fluoreto de sódio, vitamina K1, biotina, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitamina D3 e vitamina B12. Emulsificantes monoglicéridos e lecitina de soja. Regulador de acidez: ácido cítrico. Apresentação 200ml.	NUTREN TETRA NESTLE	1.5/ und	360	11,00	3.960,00	
10	Água, maltodextrina, amido de tapioca, xarope de glicose, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, proteína concentrada do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúico, L-arginina, óleo de soja, L-prolina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, cianocobalamina e colecalciferol), minerais (sais de magnésio do ácido cítrico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo e molibdato de sódio), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio e antiespumante polidimetilsiloxano. Apresentação 200ml	NOVASOURCE PROLINE NESTLE	/und	360	15,00	5.400,00	
TOTAL						21.477,60	

VENCEDOR: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
CNPJ: 19.960.546/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Matodextrina, óleos vegetais (girassol, soja e côco), proteína isolada de soja, fibras alimentares (inulina, celulose, oligofrutose), proteína do soro do leite, difosfato tricálcico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, taurina, L-ascorbato de cálcio, D-biotina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, riboflavina, tiamina, mononitrato, colecalciferol, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana, edulcorante sucralose. Apresentação 800 gramas.	TROPIC FIBER/PRODIET	Lata	144	51,00	7.344,00
TOTAL						7.344,00

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.948.769/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com proteína (15 grama, fórmula hiperproteica), alto teor de vitamina D e cálcio. Xarope de glicose, proteína de soja, maltodextrina, óleos vegetais (palmas, girassol e canola), caseinato, galacto-oligossacarídeo (GOS), citrato tripotássico, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, fruto-oligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, ácido L-ascórbico, cloreto de potássio, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, sulfato de cobre, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, regulador de acidez hidróxido hidróxido de potássio e emulsificante lecitina de soja. Apresentação 350 gramas.	ENSURE PÓ / ABBOTT	Lata	432	63,00	27.216,00
2	Fonte de fibras sem adição de sacarose, alto teor de vitaminas e minerais. Maltodextrina, sólidos de leite desnatado, proteínas do soro do leite, sólidos do leite integral, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de milho, óleo de palma e óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, fosfato de potássio monobásico, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, caseinato de cálcio, mio-inositol, sais de magnésio de ácido cítrico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, fosfato de cálcio tribásico, nicotinamida, gluconato cúprico, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, ácido n-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, espessante goma jatai, corantes naturais urucum e beterraba, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Apresentação 400 gramas	PEDIASURE / ABBOTT	Lata	132	60,00	7.920,00
3	Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina c, ferro, inositol, zinco, vitamina e, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, manganês, vitamina b2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina k, vitamina d, biotina e aromatizante. Fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas. Apresentação de 400 gramas.	MILNUTRI PRIMUM / DANONE	Lata	108	34,00	3.672,00
7	Maltodextrina, óleo de girassol de alto teor oleico, proteína do soro do leite, fibra alimentar solúvel (inulina e FOS), óleo de canola, frutose, caseinato de cálcio, caseinato de sódio, azeite de oliva, fibra alimentar insolúvel (hemicelulose, celulose e lignina), citrato de sódio dihidratado, cloreto de sódio, óleo de coco, carbonato de cálcio, fosfato bipotássico, fosfato de magnésio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio, carnitina, taurina, pirofosfato férrico, vitamina C, Vitamina E, sulfato de zinco, nicotinamida, fluoreto de sódio, fitomenadiona, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B12, vitamina D, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, aromatizante, espessante carragena, emulsificante goma xantana Apresentação 400 gramas. (DIANUTRI)	GLUCERNA / ABBOTT	Lata	288	65,00	18.720,00
11	Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, óleo de cocorefinado (TCM), óleo de girassol, citrato de sódio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio monohidratado, cloreto de potássio anidro, carbonato de cálcio, sulfato de potássio anidro, ácido ascórbico, carnitina, taurina, pirofosfato férrico, acetato de tocoferol, sulfato de zinco monohidratado, nicotinamida, pantotenato de cálcio, fitomenadiona 1%, sulfato de manganês monohidratado, acetato de retinila, fluoreto de sódio anidro, colecalciferol, riboflavina, piridoxina, cianocobalamina 0,1%, tiamina monohidratada, sulfato de cobre anidro, ácido fólico, picolinato de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio dihidratado, biotina, selenito de sódio, aromatizante, espessante carragena, emulsificante lecitina de soja, corante caramelo IV, edulcorante sucralose. Apresentação 200ml	ENERGYZIP / PRODIET	und	360	8,50	3.060,00
TOTAL						60.588,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.

CNPJ: 01.687.725/0002-43.

Item(s): 4 - 9 - 10.

Valor: R\$ 21.477,60.

- JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

CNPJ: 19.960.546/0001-12.

Item(s): 8.

Valor: R\$ 7.344,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 11.

Valor: R\$ 60.588,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 13 de Outubro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:21A178CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 05/2021 AO CONTRATO N.º 67/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 03.562.340/0001-02, com sede na Rua José Pereira Lima, n.º 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 67/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 12/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unid	Quant.	V.Licitado	V. 3º Realinhamento	V. 4º Realinhamento	V. 5º Realinhamento
1	Gasolina Comum	Litro	115.000	4,98	5,69	6,19	6,45
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	86.000	3,97	4,59	4,89	5,19
4	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	108.000	3,97	4,59	4,89	5,19

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 67/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, óleo Diesel S 500 e óleo diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Tavares – PB, 15 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tavares

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Nome:

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:426738F6